



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 56/2021

CONTRATANTE

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO - TRT6

CNPJ: 02.566.224/0001-90

Representante Legal: NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Cargo: Desembargadora Presidente do TRT6

Identidade/RG: 1.666.723 – SSP-PE

CPF: 253.763.654-68

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Idarlan Martins Machado

Cargo: Gerente de divisão

Identidade/RG: 3762977 SSP GO

CPF: 816.702.221-87

2º Representante Legal: Danielle Castro Argolo

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 125575126 DIC/RJ

CPF: 099.972.127-54

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 15/10/2023 e com término previsto para 14/10/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir: Reforço 2023RO002131 à Nota de Empenho 2023NE000098, no valor de R\$ 9.433,02 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos), emitida em 10/10/2023, Elemento de Despesa 3390.40.21, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no estado de Pernambuco, Plano Orçamentário: 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do (a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

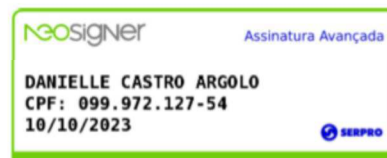
NISE PEDROSO LINS Assinado de forma digital por NISE
PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
DE SOUSA:00000012 Dados: 2023.10.11 09:09:17 -03'00'

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT6

PELO SERPRO:



Idarlan Martins Machado
Gerente de Divisão



Danielle Castro Argolo
Gerente de Divisão